



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

LEI Nº 639/98

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Convênio com a EMATER-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, objetivando aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do exercício financeiro de 1999, constante da seguinte dotação orçamentária: 0901-04070212.036-3132.140

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal